

## 1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 19/CPB/2023



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.**

**GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

**DETENTORA: BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.192.522/0005-50, com sede na Rua José Pereira Jorge, 242, Bairro Vila Guilherme, São Paulo – SP, CEP 02067-020, neste ato representada por seu procurador (a) legal: **ALEXANDRE LUÍS NEVES**, portador do Registro Geral sob nº 23.583.118-9 e CPF/MF nº 135.553.908-05.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 19/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **15 de agosto de 2024**, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

Lote único				
Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3.000	Papel Sulfite A4 – Resma com 500 folhas	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
Valor total				R\$ 64.500,00



COMITÉ  
PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº 19/CPB/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0524/2023**.


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e o contrato integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
COMITÉ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO


ALEXANDRE LUIS  
NEVES:13555390805

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE LUIS  
NEVES:13555390805  
Dados: 2024.07.25 15:22:44 -03'00'

\_\_\_\_\_  
BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

TESTEMUNHAS

CPF n.:

  
\_\_\_\_\_  
**Mariliana Teixeira**  
Comite Para o: c: Brasileiro  
Depto. de Aquisições e Contratos

MERCEDES VELASCO  
PEREZ:04919349807

Assinado de forma digital por  
MERCEDES VELASCO  
PEREZ:04919349807  
Dados: 2024.07.25 15:54:20 -03'00'

CPF n.: